

**COMUNICADO CG nº 1410/2020**  
**Processo nº 2018/00153864**

A **Corregedoria Geral da Justiça, COMUNICA** aos Juizes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento nº 2006/2012, no período de **19/12/2020 a 06/01/2021**, ficarão integrados ao sistema Malote Digital os Distribuidores do Plantão Recesso de Primeira Instância das sedes de Circunscrição Judiciária, constantes no anexo que faz parte deste Comunicado.

**I - Da utilização**

- 1) Durante o Plantão Especial (Recesso final de ano), o Sistema Malote Digital dos Distribuidores do Plantão Recesso estará disponível para as comunicações entre este Tribunal e outros Tribunais, incluindo STF e STJ.
- 2) Somente poderá ser feita a remessa, recebimento e devolução de documentos referentes a medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis que se enquadrarem no Art. 1.128 das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
- 3) Os documentos que não se enquadrarem nas situações atendidas durante o Plantão, somente poderão ser devolvidos mediante expressa determinação do juiz plantonista.
- 4) Durante o Plantão Especial, os Malotes Digitais das Unidades, constantes no anexo único do Comunicado SPI 46/2016, não deverão ser utilizados.
- 5) Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <http://www.tjsp.jus.br/suporte/ess.do>.

**II. Do Acesso e do cadastro**

**1. Acesso**

- 1.1) Terão acesso ao Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor de Primeira Instância” apenas os servidores convocados para prestar serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial e os responsáveis pelos Distribuidores da Comarca sede da circunscrição.
- 1.2) O Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” estará disponível para utilização somente a partir de 19/12/2020.
- 1.3) Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.
- 1.4) O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link: <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.
- 1.5) O manual com orientações de uso do Sistema Malote Digital pode ser acessado pelo link: <https://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/MaloteDigital.pdf>.

**2. Cadastro**

- 2.1) Os servidores que prestaram serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial 2019/2020 **já estão cadastrados no sistema Malote Digital “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância”**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item 1.3.
- 2.2) Os servidores mencionados no item “1.1”, que não foram convocados para prestar serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial de 2019/2020, serão cadastrados pela SPI 3 e receberão em seus e-mails institucionais a seguinte mensagem automática: “Você foi cadastrado no Malote Digital”.

2.3) O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “1.3”.

2.4) Os servidores que não receberem a mensagem mencionada no item “2.2” deverão encaminhar mensagens para [spi.duvidas@tjsp.jus.br](mailto:spi.duvidas@tjsp.jus.br), até 17/12/2020, indicando no campo Assunto: “Acesso Malote Plantão – nome da Sede da Circunscrição Judiciária”, e informando os seguintes dados:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Sede do Plantão em que trabalhará

### **III. Do Recebimento, Da remessa e Da devolução**

#### **1. Recebimento**

1.1) Os documentos recebidos pelo Sistema Malote Digital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo cartório do Plantão ou distribuídos ao Juízo do Plantão, conforme o caso.

1.2) Na hipótese de recebimento de documento enviado por equívoco, o Distribuidor deverá encaminhá-lo, pelo Malote Digital, à sede de circunscrição competente pelo Plantão Especial, constante no Anexo Único.

1.3) Quando o documento, enviado por equívoco, destinar-se ao Plantão da Segunda Instância, o Distribuidor deverá encaminhá-lo para o Malote Digital Plantão Segunda Instância ou, em caso de indisponibilidade temporária do sistema Malote Digital, para o e-mail institucional [plantaos2instancia@tjsp.jus.br](mailto:plantaos2instancia@tjsp.jus.br).

#### **2. Remessa ou Devolução**

2.1) Para remessa ou devolução de documentos a outros Tribunais, STF ou STJ, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

2.1.1) O servidor responsável pelo Cartório do Plantão entrará em contato com o Tribunal destinatário para verificar se é possível encaminhar o documento pelo Sistema Malote Digital.

2.1.2) Sendo possível, o servidor solicitará o nome da Unidade destinatária do Malote digital para o qual deve ser encaminhado o documento.

2.2) Os documentos destinados a outros Tribunais, STJ ou STF deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo Distribuidor do Plantão, nos seguintes termos:

2.2.1) Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10 MB.

2.2.2) No e-mail, deverão constar as seguintes informações:

2.2.2.1) No campo assunto, a expressão “Malote Digital Plantão”.

2.2.2.2) No corpo do texto da mensagem, o nome da Unidade Judicial destinatária do Malote digital para o qual deverá ser encaminhado o documento.

2.3) Os Distribuidores devolverão os documentos para o Cartório do Plantão Especial, nas seguintes hipóteses:

2.3.1) Não for informado o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote Digital para o qual será feita a remessa do documento;

2.3.2) Indisponibilidade técnica do Sistema “Malote Digital”;

2.3.3) Impossibilidade de identificar no Sistema “Malote Digital” a Unidade Judicial para a qual deverá ser encaminhado o documento.

2.4) Não sendo possível a remessa e/ou devolução de documentos pelo Sistema Malote Digital, o Cartório do Plantão deverá encaminhar os documentos de acordo com as regras do Tribunal de destino.

#### IV. Término do Plantão

1) No primeiro dia útil seguinte ao Plantão Judiciário, o Distribuidor da Comarca Sede da circunscrição encaminhará os documentos não lidos que estiverem no Malote Digital do “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” para o Malote Digital dos foros Competentes.

2) O acesso ao Malote Digital do “Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância” ficará disponível até 12/01/2021.

#### ANEXO

<b>PLANTÃO RECESSO – DISTRIBUIDOR PRIMEIRA INSTÂNCIA</b>
<b>CAPITAL</b>
<b>Plantão Cível</b>
<b>Plantão Criminal</b>
<b>Plantão Infância e Juventude</b>
<b>INTERIOR</b>
<b>1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS</b> (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)
<b>2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> (Diadema e São Bernardo do Campo)
<b>3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ</b> (Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)
<b>4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO</b> (Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)
<b>5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JUNDIAÍ</b> (Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
<b>6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BRAGANÇA PAULISTA</b> (Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)
<b>7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI MIRIM</b> (Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)
<b>8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPINAS</b> (Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)
<b>9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIO CLARO</b> (Brotas, Itirapina e Rio Claro)
<b>10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LIMEIRA</b> (Araras, Cordeirópolis e Limeira)
<b>11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRASSUNUNGA</b> (Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)
<b>12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS</b> (Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)
<b>13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARARAQUARA</b> (Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Jacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)
<b>14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS</b> (Barretos, Bebedouro, Colina, Guaiúba, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)
<b>15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CATANDUVA</b>

(Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)
<b>16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSE DO RIO PRETO</b> (José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)
<b>17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VOTUPORANGA</b> (Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)
<b>18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FERNANDOPOLIS</b> (Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)
<b>19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SOROCABA</b> (Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)
<b>20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITU</b> (Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)
<b>21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - REGISTRO</b> (Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)
<b>22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPETININGA</b> (Angatuba, Capão Bonito, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo, Tatuí e Cesário Lange)
<b>23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU</b> (Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)
<b>24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AVARE</b> (Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)
<b>25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OURINHOS</b> (Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)
<b>26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS</b> (Assis, Cândido Mota, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)
<b>27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE</b> (Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)
<b>28ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE VENCESLAU</b> (Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)
<b>29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DRACENA</b> (Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)
<b>30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TUPA</b> (Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)
<b>31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MARÍLIA</b> (Gália, Garça, Marília e Pompéia)
<b>32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU</b> (Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)
<b>33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JAU</b> (Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)
<b>34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA</b> (Capivari, Cerquilha, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)
<b>35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LINS</b> (Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)
<b>36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA</b> (Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)
<b>37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ANDRADINA</b> (Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)
<b>38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FRANCA</b> (Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)
<b>39ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BATATAIS</b>

(Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlândia)
<b>40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITUVERAVA</b> (Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)
<b>41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO</b> (Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)
<b>42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JABOTICABAL</b> (Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)
<b>43ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CASA BRANCA</b> (Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tambaú)
<b>44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS</b> (Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)
<b>45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES</b> (Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)
<b>46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOSE DOS CAMPOS</b> (Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)
<b>47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATE</b> (Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)
<b>48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARATINGUETA</b> (Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)
<b>49ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPEVA</b> (Apiaí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)
<b>50ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOAO DA BOA VISTA</b> (Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)
<b>51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARAGUATATUBA</b> (Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)
<b>52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA</b> (Cotia, Embu das Artes, Embu- Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Juquitiba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)
<b>53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMERICANA</b> (Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)
<b>54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMPARO</b> (Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)
<b>55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JALES</b> (Auriflama, Jales, Palmeira D'oeste, Santa Fé do Sul e Urânia)
<b>56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITANHAEM</b> (Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)

(15,16 e  
18/12/2020)